Presunção de inocência, e fé pública.

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Zenon Caputo Teixeira
Renato Horta Rezende
Alexandre Mendes Amude

Categoria do Trabalho

1

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Um fato social tem ocorrido de forma costumeira, porém de extrema gravidade e impacto no sistema carcerário, político, econômico e social, tal fato é a preponderância da fé pública do relato de agente policial, em conflito direto com a presunção de inocência do indivíduo. Este conflito tem origem na inquisição e sua prática transfere-se de geração em geração e hoje, produz uma superlotação carcerária, embasada em ilações e distorções da realidade do depoimento da autoridade coatora. Ademais, essas distorções no Estado Democrático de Direito, deflagram diariamente dezenas de processos criminais lastreados em falsos testemunhos, que encarceram e dizimam incontáveis e irreparáveis vidas. .

Objetivo

Deseja-se que o assunto abordado, seja ainda completado e discutido, pensado e debatido, e ainda produza efeitos social, movimento entre os criminalistas que defendam o devido processo legal penal. Fato é que, em dezenas de defesas nesta nação, há uma declaração oficial da ferramenta coatora Estatal que beira o absurdo, ferindo garantias constitucionais.

Material e Métodos

O conjunto do ferrolho que deflagra o método usado é fundamentado na Constituição Federal de 1988, logo, pesquisa e inspirações nos livros. Recortes em contextos escritos e fragmentos literários. Estudo penais, aprofundamento em ciências criminais, Experimentos, testes e resultados, rebater e refutar ideias, princípios, códex, e costumes sociais a fim de por em equilíbrio a conduta estatal e a liberdade individual

Resultados e Discussão

Neste ponto poderá afirmar que não pode sobressair sobre a liberdade individual a fé pública exercida pelo agente responsável pelo exercício da coerção em regra e mais comum o exercício do poder de polícia. Que no seu inflado coração emocional, exacerbado e culturalmente cultivado para ser uma “faca na caveira”, embora o significado real tenha sua nobreza no combate ao fascismo e aos mais terríveis adjetivos para tirania, este conceito introduz um comportamento que extrapola os limites e garantias constitucionais com presunção de inocência, ampla

defesa, e liberdade individual e ainda coletiva. Exemplo: _ diz a autoridade pública, “ logramos êxito quando constatamos o elemento correndo no beco, e doravante o elemento com passagem, foi levado para a delegacia...” , o simples fato de ter fé pública para prender e imputar crimes, não configura crime, assim como antecedentes criminais não implicam a ação criminosa atual ou em andamento ou futura

Conclusão

Sabemos que a educação e pilar do equilíbrio social, contudo, as autoridades coatoras no presente momento que se passa a nossa sociedade e momento histórico, deverá apresentar-se diante da sociedade com comportamento dentro da legalidade. Como em um processo judicial não se admiti fraude, ou vício. Na conduta estatal de reprimir tão menos ainda

Referências

SANDEL, Michael J. Justiça, O que é fazer a coisa certa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022
. REALE, Miguel. Noções Preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 2003.
LEAL, Rosemiro Pereira. Et al. Celeridade ou Ampla Defesa: Um Falso Dilema. Belo Horizonte: RTM, 2016